



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 60

SALDOS INSUBSISTENTES DE EMPENHO

A falta de anulação de saldos insubsistentes de empenho até o último dia do exercício financeiro pelo respectivo gestor do crédito orçamentário acarreta a indevida inscrição de Restos a Pagar não processados, distorce a execução orçamentária e traz prejuízos à transparência da gestão, podendo ensejar a responsabilização do agente que lhe der causa.

Fundamentação:

- Art. 36, da Lei nº 4.320/64,
- Art. 42, 48, 53, V e 54, da Lei Complementar 101/00
- Art. 114 do Decreto nº 10.710/01

(Diário Oficial do Município Nº 3.980)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099